



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PARDINHO

Conforme Lei Municipal nº 1.325, de 11 de dezembro de 2017

www.pardinho.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pardinho

Quinta-feira, 07 de dezembro de 2023

Ano V | Edição nº 928A

Página 1 de 12

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2
Poder Legislativo	3
Atos Legislativos	3
Atos	3

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Pardinho, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Pardinho poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.pardinho.sp.gov.br. Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pardinho. As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Pardinho

CNPJ 46.634.150/0001-58

Rua Sargento José Egídio do Amaral, 235

Telefone: (14) 3886-9200

Site: www.pardinho.sp.gov.br

Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pardinho

Câmara Municipal de Pardinho

CNPJ 01.632.524/0001-68

Rua Batista Caldarão, 25

Telefone: (14) 3886-1435 | (14) 3886-1455

Site: www.camarapardinho.sp.gov.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Pardinho garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.pardinho.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pardinho



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PARDINHO

Conforme Lei Municipal nº 1.325, de 11 de dezembro de 2017

Quinta-feira, 07 de dezembro de 2023

Ano V | Edição nº 928A

Página 2 de 12

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO Nº 2.554/2023

“Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar, e dá outras providências”.

JOSÉ LUIZ VIRGÍNIO DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Pardinho, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais e autorizado pelo inciso III, art. 5º da Lei Municipal nº 1.526 de 16 de dezembro de 2022.

CONSIDERANDO, que na peça orçamentária vigente para o ano de 2023, não existem dotações orçamentárias suficientes destinadas para fazer frente na cobertura das despesas necessárias para a implementação dos projetos e programas constantes do presente Decreto;

CONSIDERANDO, que a administração tem como essencial garantir os custos da contrapartida de Material de Consumo ao Departamento da Coordenadoria, assistência e proteção à criança e ao adolescente. Bem como sejam honrados os compromissos assumidos com os fornecedores.

CONSIDERANDO, que a Lei Municipal nº 1.526 de 2022, que trata do orçamento para o exercício de 2023, em seu artigo 5º inciso II prevê a possibilidade de o Executivo proceder a suplementação de dotações até o limite de 5 % do total da despesa fixada;

CONSIDERANDO, que na forma da legislação vigente, tanto os créditos especiais, bem como os suplementares, podem ser cobertos com recursos decorrentes da anulação parcial ou total de dotações constantes do orçamento vigente, bem como do excesso de arrecadação a ser verificado no exercício e finalmente valendo-se do superávit financeiro do exercício anterior;

CONSIDERANDO, que até a presente data as suplementações realizadas pelo Poder Executivo de Pardinho, através de Decreto, na forma do dispositivo legal acima mencionado, encontra-se dentro do limite autorizado, haja vista que foram utilizados 4,99% do limite autorizado.

CONSIDERANDO, que através de estudos e análises, apurou-se que as dotações orçamentárias que serão parcialmente anuladas para cobertura dos programas acima mencionados, possuem saldo consignado em valores superiores à atual necessidade, justamente em razão de ajustes ocorridos durante a execução orçamentária, sem causar qualquer impacto nos objetivos e na qualidade dos serviços anteriormente previstos;

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto no Setor de Contabilidade, no orçamento fiscal do Município de Pardinho, um crédito adicional suplementar no valor de **R\$ 300,00 (trezentos reais)**, junto a dotação orçamentária abaixo classificadas:

02 - PODER EXECUTIVO

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FICHA	VALOR R\$
02.07 - Coordenadoria de Assistência Social		
08.243.0014.2.020 - 3.3.90.30 - Material de Consumo	657	300,00
Total da Suplementação		300,00

Art. 2º - O Crédito Adicional Suplementar, aberto pelo art. 1º, decorre de anulação parcial de dotação orçamentária a seguir classificada, nos termos do art. 43, § 1º, III da Lei Federal nº 4320/64.

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FICHA	VALOR R\$
02.07 - Coordenadoria de Assistência Social		
08.243.0014.2.020 - 4.4.90.52 - Equipamentos e Mat. Permanente	664	300,00
Total da Anulação		300,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor nesta data. Pardinho, 07 de dezembro de 2023.

JOSÉ LUIZ VIRGÍNIO DOS SANTOS

Prefeito Municipal

Publicado no DiOE e registrado em livro próprio na Secretaria da Prefeitura Municipal, aos sete e dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e três.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PARDINHO

Conforme Lei Municipal nº 1.325, de 11 de dezembro de 2017

Quinta-feira, 07 de dezembro de 2023

Ano V | Edição nº 928A

Página 3 de 12

PODER LEGISLATIVO

Atos Legislativos

Atos



Câmara Municipal de Pardinho

Plenário "Vereador Faustino Soares Leitão"
Sala das Sessões "Vereador Geraldo José de Souza"
Ed. Vereador Reginaldo Rosa

ATA DA QUINTA AUDIÊNCIA DE INSTRUÇÃO DA COMISSÃO PROCESSANTE N. 02/2023

No dia sete de dezembro de dois mil e vinte e três, às 09 horas e 01 minutos, iniciou-se a Quinta Audiência de Instrução da Comissão Processante n. 02/2023. Se fizeram presentes o Presidente da Comissão Processante, Vereador Renan Pereira Eburneo, o Relator, Vereador Fernando Henrique Sartori, e o Membro, Vereador Diego Gimeno Rédua Ribeiro, e o Denunciado, Sr. José Luiz Virgínio dos Santos, acompanhado de seu advogado, Dr. João Gabriel de Oliveira Lima Felão, OAB/SP n. 263.909. Também estava presente o procurador Jurídico do Poder Legislativo, Dr. Gustavo Burini Favaro, e para auxiliar os trabalhos da comissão o servidor Italo de Campos Vicentini.

Sob a Presidência do Vereador Renan Pereira Eburneo, iniciou-se os trabalhos.

O Presidente informou que a presente audiência tem o objetivo de colher os depoimentos das testemunhas arroladas pela defesa que não compareceram na última sessão, em consagração ao princípio da ampla defesa, e que a presença delas será registrada em lista própria, bem como que a presente audiência obedecerá ao mesmo procedimento da anterior.

Explicou ainda que a posição da Comissão Processante desde o início do processo, conforme reiterado nas sessões anteriores, é no sentido de ser ônus da defesa promover a intimação e o comparecimento de suas testemunhas arroladas, uma vez que a comissão processante, diferente de uma comissão parlamentar de inquérito, não possui poderes de coerção para realizar tal ato, bem como por ser incompatível com o procedimento do decreto-lei n. 201/1967, razão pela qual a ausência de testemunhas nesta audiência, independentemente da comprovação da intimação, implicará na desistência da prova.

O Presidente passou a palavra ao advogado, Dr. João Gabriel, que cumprimentou a todos e apresentou alegações sobre a questão da intimação das testemunhas, arguindo que a proximidade entre a última sessão e a realizada nesta ocasião impossibilita a defesa proceder a intimação das testemunhas e receber o comprovante de que elas receberam a intimação. Alegou que a última reunião ocorreu no dia 01/12/2023, e que a Defesa teve poucos dias para fazer a intimação das testemunhas, mas o fez mesmo assim. Alegou que a Defesa não consegue ter conhecimento de quem recebeu as intimações, tendo em vista que não houve tempo hábil para que recebessem o retorno de AR. Desta forma, alegou que não é possível identificar quais testemunhas

Rua Batista Caldardo, 25 - Vila Santa Terezinha - CEP 18640-000 - Pardinho - SP
Fone: (14) 3886-1455 - (14) 3886-1435 Fax (ramal)
e-mail: camara@camarapardinho.sp.gov.br site: www.camarapardinho.sp.gov.br



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PARDINHO

Conforme Lei Municipal nº 1.325, de 11 de dezembro de 2017

Quinta-feira, 07 de dezembro de 2023

Ano V | Edição nº 928A

Página 4 de 12



Câmara Municipal de Pardinho

*Plenário “Vereador Faustino Soares Leitão”
Sala das Sessões “Vereador Geraldo José de Souza”
Ed. Vereador Reginaldo Rosa*

deixaram de comparecer a presente sessão, e quais não receberam a intimação, de tal forma que a defesa fica impedida de adotar qualquer medida contra as testemunhas faltantes, tudo isso em decorrência do exíguo prazo entre a última sessão e a presente, acarretando manifesto cerceamento de defesa. Fez o requerimento para a Comissão, para que as testemunhas que não foram ouvidas ainda, tenham uma nova oportunidade para prestar depoimento, com tempo hábil para a realização de intimação das mesmas, com o efetivo retorno do aviso de recebimento.

Diante das colocações do advogado, o Presidente determinou que constasse em ata a manifestação do advogado Dr. João Gabriel.

Às 09h11 o Presidente solicitou a presença da 1ª testemunha, Sr. Robinson Ferreira Leite.

Feita a qualificação pelo Presidente, passou a palavra ao advogado do Denunciado. Em resposta às perguntas, a testemunha depôs o seguinte: que não tem conhecimento sobre recebimentos de ofícios da Prefeitura Municipal, pois é apenas prestador de serviços de TI; que não tem conhecimento sobre respostas de ofícios do legislativo ao Executivo; que o portal da transparência existem duas partes, de licitações e gestão de pessoal, sendo que ao acessar o site ficam disponíveis, e são geridos pela Empresa GOVBR; que em 2019 iniciou-se um estudo sobre a LGPD, mas devido a pandemia ficou paralisada; que caso a comissão necessitar de maiores informações sobre acessos deve requerer as empresas administradoras do sistema do portal da transparência; que até o momento não tem nada pacificado sobre a forma de divulgação dos dados, dada a existência de algumas contradições entre a Lei de Transparência e a LGPD.

Encerradas as perguntas, o Presidente indagou se alguém da Comissão teria alguma pergunta a ser feita para a testemunha, ocasião em que o Relator Fernando Henrique Sartori passou a indagar o depoente. Em respostas, informou: que é terceirizado como assessoria e suporte de TI; que presta serviços desde 2001 na Prefeitura Municipal; que o detalhamento dos proventos foram abertos por um curto período, mas foram restringidos novamente por causa da LGPD, e as servidores responsáveis eram Ruth e Regina; que o responsável por responder pelas informações era o servidor Jadson; que no ano de 2019 foram orientados pelo jurídico da prefeitura a estudar sobre a LGPD; que a legislação determina que seja escolhido um responsável para controle destas informações; que apenas presta serviços na prefeitura, mas com relação ao mandado de segurança é competência dos funcionários de RH prestar as informações; que desenvolveu o site da Prefeitura, mas que as informações do Portal da Transparência são de responsabilidade da empresa GOVBR; que o ideal seria a

Rua Batista Caldato, 25 - Vila Santa Terezinha - CEP 18640-000 - Pardinho - SP
Fone: (14) 3886-1455 - (14) 3886-1435 Fax (ramal)
e-mail: camara@camarapardinho.sp.gov.br site: www.camarapardinho.sp.gov.br



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PARDINHO

Conforme Lei Municipal nº 1.325, de 11 de dezembro de 2017

Quinta-feira, 07 de dezembro de 2023

Ano V | Edição nº 928A

Página 5 de 12



Câmara Municipal de Pardinho

*Plenário “Vereador Faustino Soares Leitão”
Sala das Sessões “Vereador Geraldo José de Souza”
Ed. Vereador Reginaldo Rosa*

Prefeitura criar o Plano Diretor de Tecnologia da Informação e a regulamentação da LGPD, e determinar um plano para gerenciamento dos dados; que ocorrem falhas técnicas da GOVBR e ocorre do portal da transparência ficar indisponível para acesso; que seria ideal possuir servidor em nuvem para ter mais segurança; que quando envolve dados financeiros, quem vai determinar é o encarregado do sistema que vai avaliar quais dados poderiam ser divulgados no portal da transparência; que entende que os dados financeiros não é interessante ser divulgados; que a prefeitura não possui um encarregado de cuidar das questões referentes a proteção dos dados.

O Presidente Renan Pereira Ebúrneo passou a indagar o depoente. Em respostas, informou: que desde 2009 existe o portal da transparência; que o site da prefeitura layout houve mudanças; que as informações dos dados do portal e competência dos funcionários do RH e do Sistema GOVBR; que as orientações não partem do Prefeito, e sempre são amparadas no jurídico da prefeitura; que cada município tem um modo de divulgar as informações no portal da transparência e que não saberia dizer se pardinho está errado; que em outros municípios, por exemplo, em Botucatu, as informações também são fechadas, que os ataques de hackers é comum, e todos estamos sujeitos a esses ataques; que hoje em dia é muito fácil ter acesso às informações de terceiros;

O Relator Fernando Henrique Sartori passou a indagar novamente o depoente. Em respostas, narrou: que as informações podem ser acessadas pelo Legislativo a qualquer momento; que as informações para serem divulgadas precisam ser debatidas antes;

O Advogado de Defesa João Gabriel pediu a palavra e passou a indagar o depoente. Em respostas, disse: que nunca recebeu ordens do Prefeito para omitir informações; que nas outras gestões os prefeitos nunca fizeram nenhum pedido para omitir informações;

Às 09h43 encerrou-se a oitiva da 1ª testemunha.

As 09h44 o Presidente solicitou que constasse em Ata as ausências das demais testemunhas e determinou a suspensão dos trabalhos da Comissão para deliberar sobre o requerimento da Defesa feita na presente sessão.

As 09h55 retomou os trabalhos da Comissão e disse que a defesa teve mais de uma oportunidade para promover a intimação das testemunhas por ela arroladas e desde a primeira data designada e mesmo assim nunca compareceram, e que na primeira oportunidade, as testemunhas, devidamente intimadas pela defesa não compareceram e esta comissão, prezando pelo princípio da ampla defesa, concedeu

Rua Batista Caldardo, 25 - Vila Santa Terezinha - CEP 18640-000 - Pardinho - SP
Fone: (14) 3886-1455 - (14) 3886-1435 Fax (ramal)
e-mail: camara@camarapardinho.sp.gov.br site: www.camarapardinho.sp.gov.br

Handwritten signatures and initials in blue ink, including a large 'P' and several smaller initials.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PARDINHO

Conforme Lei Municipal nº 1.325, de 11 de dezembro de 2017

Quinta-feira, 07 de dezembro de 2023

Ano V | Edição nº 928A

Página 6 de 12



Câmara Municipal de Pardinho

Plenário "Vereador Faustino Soares Leitão"
Sala das Sessões "Vereador Geraldo José de Souza"
Ed. Vereador Reginaldo Rosa

nova oportunidade para colher o depoimento destas e rejeitou o requerimento realizado nesta sessão.

Em seguida, passou a palavra ao advogado do Denunciado para eventuais manifestações.

Com a palavra, o Dr. João Gabriel manifestou-se no seguinte sentido: registrou os protestos pela decisão tomada pela Comissão, agradeceu a receptividade da Comissão e agradeceu a todos os membros. O advogado solicitou ao Presidente da Comissão a gravação de todas as reuniões que foram realizadas.

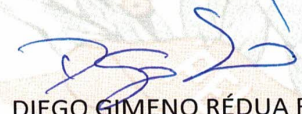
Na sequência, o Presidente deu por encerrada a fase de instrução e abriu vistas dos autos ao Denunciado para apresentação de suas razões finais, nos termos do art. 5º, inciso V, do Decreto-Lei n. 201/1967.

Por fim, o Presidente da Comissão encerrou os trabalhos às 10h00.

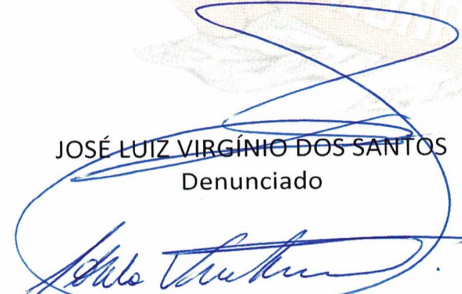
Nada mais tendo a relatar, eu, Renan Pereira Ebúrneo, Presidente da Comissão Processante de Inquérito, mandei lavrar a presente Ata, que se achada conforme vai assinada por todos os presentes.

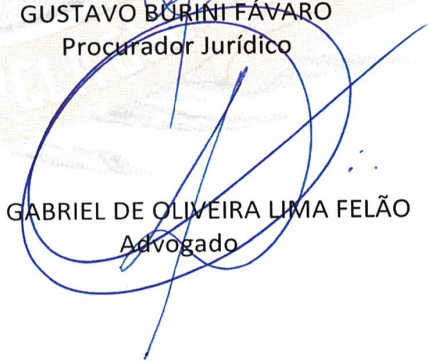

RENAN PEREIRA EBURNEO
Presidente

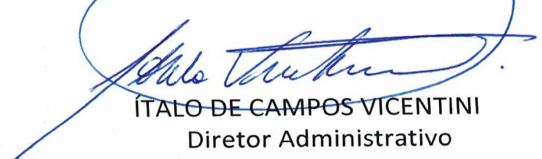

FERNANDO HENRIQUE SARTORI
Relator


DIEGO GIMENO RÉDUA RIBEIRO
Membro


GUSTAVO BURINI FÁVORO
Procurador Jurídico


JOSÉ LUIZ VIRGÍNIO DOS SANTOS
Denunciado


JOÃO GABRIEL DE OLIVEIRA LIMA FELÃO
Advogado


ÍTALO DE CAMPOS VICENTINI
Diretor Administrativo

Rua Batista Caldarão, 25 - Vila Santa Terezinha - CEP 18640-000 - Pardinho - SP
Fone: (14) 3886-1455 - (14) 3886-1435 Fax (ramal)
e-mail: camara@camarapardinho.sp.gov.br site: www.camarapardinho.sp.gov.br



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PARDINHO

Conforme Lei Municipal nº 1.325, de 11 de dezembro de 2017

Quinta-feira, 07 de dezembro de 2023

Ano V | Edição nº 928A

Página 7 de 12



Câmara Municipal de Pardinho

*Plenário “Vereador Faustino Soares Leitão”
Sala das Sessões “Vereador Geraldo José de Souza”
Ed. Vereador Reginaldo Rosa*

LISTA DE PRESENÇA – 07/12/2023

TESTEMUNHAS DO DENUNCIADO

NOME	ASSINATURA
LUCAS OLIVEIRA RAMOS	
JADSON CRISTIAN DOS SANTOS	
DANIEL LOPES DE ANDRADE	
ANDREIA M. DA ROCHA CAMARGO	
CARLOS ALBERTO MARIANO	
ROBINSON FERREIRA LEITE	
LUIS FERNANDO SOUZA AMORIM	
IZAÍAS B. DA SILVA COLINO	
LUIS GUSTAVO BRANCO	
REGINA APARECIDA PAULETTI	

Rua Batista Caldarão, 25 - Vila Santa Terezinha - CEP 18640-000 - Pardinho - SP
Fone: (14) 3886-1455 - (14) 3886-1435 Fax (ramal)
e-mail: camara@camarapardinho.sp.gov.br *site: www.camarapardinho.sp.gov.br*



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PARDINHO

Conforme Lei Municipal nº 1.325, de 11 de dezembro de 2017

Quinta-feira, 07 de dezembro de 2023

Ano V | Edição nº 928A

Página 8 de 12



Câmara Municipal de Pardinho

Plenário "Vereador Faustino Soares Leitão"
Sala das Sessões "Vereador Geraldo José de Souza"
Ed. Vereador Reginaldo Rosa

ATA DA QUINTA AUDIÊNCIA DE INSTRUÇÃO DA COMISSÃO PROCESSANTE N. 02/2023

No dia sete de dezembro de dois mil e vinte e três, às 09 horas e 01 minutos, iniciou-se a Quinta Audiência de Instrução da Comissão Processante n. 02/2023. Se fizeram presentes o Presidente da Comissão Processante, Vereador Renan Pereira Eburneo, o Relator, Vereador Fernando Henrique Sartori, e o Membro, Vereador Diego Gimeno Rédua Ribeiro, e o Denunciado, Sr. José Luiz Virgínio dos Santos, acompanhado de seu advogado, Dr. João Gabriel de Oliveira Lima Felão, OAB/SP n. 263.909. Também estava presente o procurador Jurídico do Poder Legislativo, Dr. Gustavo Burini Favaro, e para auxiliar os trabalhos da comissão o servidor Italo de Campos Vicentini.

Sob a Presidência do Vereador Renan Pereira Eburneo, iniciou-se os trabalhos.

O Presidente informou que a presente audiência tem o objetivo de colher os depoimentos das testemunhas arroladas pela defesa que não compareceram na última sessão, em consagração ao princípio da ampla defesa, e que a presença delas será registrada em lista própria, bem como que a presente audiência obedecerá ao mesmo procedimento da anterior.

Explicou ainda que a posição da Comissão Processante desde o início do processo, conforme reiterado nas sessões anteriores, é no sentido de ser ônus da defesa promover a intimação e o comparecimento de suas testemunhas arroladas, uma vez que a comissão processante, diferente de uma comissão parlamentar de inquérito, não possui poderes de coerção para realizar tal ato, bem como por ser incompatível com o procedimento do decreto-lei n. 201/1967, razão pela qual a ausência de testemunhas nesta audiência, independentemente da comprovação da intimação, implicará na desistência da prova.

O Presidente passou a palavra ao advogado, Dr. João Gabriel, que cumprimentou a todos e apresentou alegações sobre a questão da intimação das testemunhas, arguindo que a proximidade entre a última sessão e a realizada nesta ocasião impossibilita a defesa proceder a intimação das testemunhas e receber o comprovante de que elas receberam a intimação. Alegou que a última reunião ocorreu no dia 01/12/2023, e que a Defesa teve poucos dias para fazer a intimação das testemunhas, mas o fez mesmo assim. Alegou que a Defesa não consegue ter conhecimento de quem recebeu as intimações, tendo em vista que não houve tempo hábil para que recebessem o retorno de AR. Desta forma, alegou que não é possível identificar quais testemunhas

Rua Batista Caldardo, 25 - Vila Santa Terezinha - CEP 18640-000 - Pardinho - SP
Fone: (14) 3886-1455 - (14) 3886-1435 Fax (ramal)
e-mail: camara@camarapardinho.sp.gov.br site: www.camarapardinho.sp.gov.br



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PARDINHO

Conforme Lei Municipal nº 1.325, de 11 de dezembro de 2017

Quinta-feira, 07 de dezembro de 2023

Ano V | Edição nº 928A

Página 9 de 12



Câmara Municipal de Pardinho

*Plenário “Vereador Faustino Soares Leitão”
Sala das Sessões “Vereador Geraldo José de Souza”
Ed. Vereador Reginaldo Rosa*

deixaram de comparecer a presente sessão, e quais não receberam a intimação, de tal forma que a defesa fica impedida de adotar qualquer medida contra as testemunhas faltantes, tudo isso em decorrência do exíguo prazo entre a última sessão e a presente, acarretando manifesto cerceamento de defesa. Fez o requerimento para a Comissão, para que as testemunhas que não foram ouvidas ainda, tenham uma nova oportunidade para prestar depoimento, com tempo hábil para a realização de intimação das mesmas, com o efetivo retorno do aviso de recebimento.

Diante das colocações do advogado, o Presidente determinou que constasse em ata a manifestação do advogado Dr. João Gabriel.

Às 09h11 o Presidente solicitou a presença da 1ª testemunha, Sr. Robinson Ferreira Leite.

Feita a qualificação pelo Presidente, passou a palavra ao advogado do Denunciado. Em resposta às perguntas, a testemunha depôs o seguinte: que não tem conhecimento sobre recebimentos de ofícios da Prefeitura Municipal, pois é apenas prestador de serviços de TI; que não tem conhecimento sobre respostas de ofícios do legislativo ao Executivo; que o portal da transparência existem duas partes, de licitações e gestão de pessoal, sendo que ao acessar o site ficam disponíveis, e são geridos pela Empresa GOVBR; que em 2019 iniciou-se um estudo sobre a LGPD, mas devido a pandemia ficou paralisada; que caso a comissão necessitar de maiores informações sobre acessos deve requerer as empresas administradoras do sistema do portal da transparência; que até o momento não tem nada pacificado sobre a forma de divulgação dos dados, dada a existência de algumas contradições entre a Lei de Transparência e a LGPD.

Encerradas as perguntas, o Presidente indagou se alguém da Comissão teria alguma pergunta a ser feita para a testemunha, ocasião em que o Relator Fernando Henrique Sartori passou a indagar o depoente. Em respostas, informou: que é terceirizado como assessoria e suporte de TI; que presta serviços desde 2001 na Prefeitura Municipal; que o detalhamento dos proventos foram abertos por um curto período, mas foram restringidos novamente por causa da LGPD, e as servidores responsáveis eram Ruth e Regina; que o responsável por responder pelas informações era o servidor Jadson; que no ano de 2019 foram orientados pelo jurídico da prefeitura a estudar sobre a LGPD; que a legislação determina que seja escolhido um responsável para controle destas informações; que apenas presta serviços na prefeitura, mas com relação ao mandado de segurança é competência dos funcionários de RH prestar as informações; que desenvolveu o site da Prefeitura, mas que as informações do Portal da Transparência são de responsabilidade da empresa GOVBR; que o ideal seria a

Rua Batista Caldarado, 25 - Vila Santa Terezinha - CEP 18640-000 - Pardinho - SP
Fone: (14) 3886-1455 - (14) 3886-1435 Fax (ramal)
e-mail: camara@camarapardinho.sp.gov.br site: www.camarapardinho.sp.gov.br



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PARDINHO

Conforme Lei Municipal nº 1.325, de 11 de dezembro de 2017

Quinta-feira, 07 de dezembro de 2023

Ano V | Edição nº 928A

Página 10 de 12



Câmara Municipal de Pardinho

*Plenário "Vereador Faustino Soares Leitão"
Sala das Sessões "Vereador Geraldo José de Souza"
Ed. Vereador Reginaldo Rosa*

Prefeitura criar o Plano Diretor de Tecnologia da Informação e a regulamentação da LGPD, e determinar um plano para gerenciamento dos dados; que ocorrem falhas técnicas da GOVBR e ocorre do portal da transparência ficar indisponível para acesso; que seria ideal possuir servidor em nuvem para ter mais segurança; que quando envolve dados financeiros, quem vai determinar é o encarregado do sistema que vai avaliar quais dados poderiam ser divulgados no portal da transparência; que entende que os dados financeiros não é interessante ser divulgados; que a prefeitura não possui um encarregado de cuidar das questões referentes a proteção dos dados.

O Presidente Renan Pereira Ebúrneo passou a indagar o depoente. Em respostas, informou: que desde 2009 existe o portal da transparência; que o site da prefeitura layout houve mudanças; que as informações dos dados do portal e competência dos funcionários do RH e do Sistema GOVBR; que as orientações não partem do Prefeito, e sempre são amparadas no jurídico da prefeitura; que cada município tem um modo de divulgar as informações no portal da transparência e que não saberia dizer se pardinho está errado; que em outros municípios, por exemplo, em Botucatu, as informações também são fechadas, que os ataques de hackers é comum, e todos estamos sujeitos a esses ataques; que hoje em dia é muito fácil ter acesso às informações de terceiros;

O Relator Fernando Henrique Sartori passou a indagar novamente o depoente. Em respostas, narrou: que as informações podem ser acessadas pelo Legislativo a qualquer momento; que as informações para serem divulgadas precisam ser debatidas antes;

O Advogado de Defesa João Gabriel pediu a palavra e passou a indagar o depoente. Em respostas, disse: que nunca recebeu ordens do Prefeito para omitir informações; que nas outras gestões os prefeitos nunca fizeram nenhum pedido para omitir informações;

Às 09h43 encerrou-se a oitava da 1ª testemunha.

As 09h44 o Presidente solicitou que constasse em Ata as ausências das demais testemunhas e determinou a suspensão dos trabalhos da Comissão para deliberar sobre o requerimento da Defesa feita na presente sessão.

As 09h55 retomou os trabalhos da Comissão e disse que a defesa teve mais de uma oportunidade para promover a intimação das testemunhas por ela arroladas e desde a primeira data designada e mesmo assim nunca compareceram, e que na primeira oportunidade, as testemunhas, devidamente intimadas pela defesa não compareceram e esta comissão, prezando pelo princípio da ampla defesa, concedeu

*Rua Batista Caldardo, 25 - Vila Santa Terezinha - CEP 18640-000 - Pardinho - SP
Fone: (14) 3886-1455 - (14) 3886-1435 Fax (ramal)
e-mail: camara@camarapardinho.sp.gov.br site: www.camarapardinho.sp.gov.br*



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PARDINHO

Conforme Lei Municipal nº 1.325, de 11 de dezembro de 2017

Quinta-feira, 07 de dezembro de 2023

Ano V | Edição nº 928A

Página 11 de 12



Câmara Municipal de Pardinho

Plenário "Vereador Faustino Soares Leitão"
Sala das Sessões "Vereador Geraldo José de Souza"
Ed. Vereador Reginaldo Rosa

nova oportunidade para colher o depoimento destas e rejeitou o requerimento realizado nesta sessão.

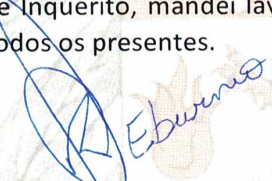
Em seguida, passou a palavra ao advogado do Denunciado para eventuais manifestações.

Com a palavra, o Dr. João Gabriel manifestou-se no seguinte sentido: registrou os protestos pela decisão tomada pela Comissão, agradeceu a receptividade da Comissão e agradeceu a todos os membros. O advogado solicitou ao Presidente da Comissão a gravação de todas as reuniões que foram realizadas.

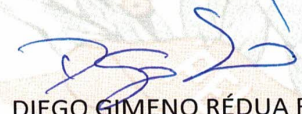
Na sequência, o Presidente deu por encerrada a fase de instrução e abriu vistas dos autos ao Denunciado para apresentação de suas razões finais, nos termos do art. 5º, inciso V, do Decreto-Lei n. 201/1967.

Por fim, o Presidente da Comissão encerrou os trabalhos às 10h00.

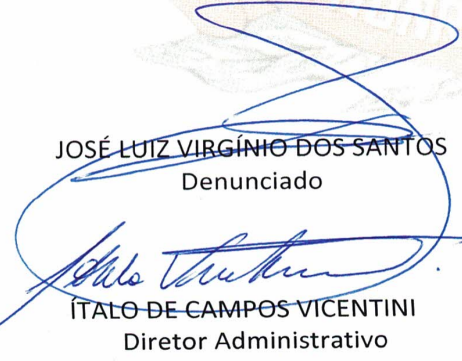
Nada mais tendo a relatar, eu, Renan Pereira Ebúrneo, Presidente da Comissão Processante de Inquérito, mandei lavrar a presente Ata, que se achada conforme vai assinada por todos os presentes.

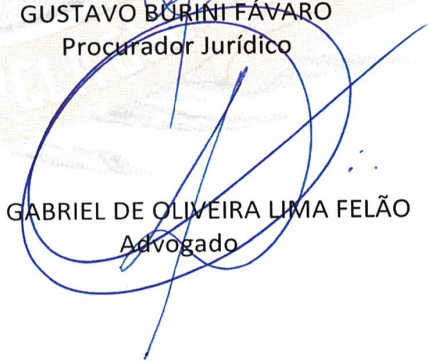

RENAN PEREIRA EBURNEO
Presidente

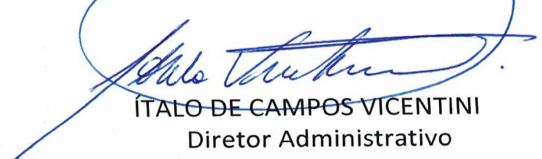

FERNANDO HENRIQUE SARTORI
Relator


DIEGO GIMENO RÉDUA RIBEIRO
Membro


GUSTAVO BURINI FÁVORO
Procurador Jurídico


JOSÉ LUIZ VIRGÍNIO DOS SANTOS
Denunciado


JOÃO GABRIEL DE OLIVEIRA LIMA FELÃO
Advogado


ÍTALO DE CAMPOS VICENTINI
Diretor Administrativo

Rua Batista Caldarão, 25 - Vila Santa Terezinha - CEP 18640-000 - Pardinho - SP
Fone: (14) 3886-1455 - (14) 3886-1435 Fax (ramal)
e-mail: camara@camarapardinho.sp.gov.br site: www.camarapardinho.sp.gov.br



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PARDINHO

Conforme Lei Municipal nº 1.325, de 11 de dezembro de 2017

Quinta-feira, 07 de dezembro de 2023

Ano V | Edição nº 928A

Página 12 de 12



Câmara Municipal de Pardinho

*Plenário “Vereador Faustino Soares Leitão”
Sala das Sessões “Vereador Geraldo José de Souza”
Ed. Vereador Reginaldo Rosa*

LISTA DE PRESENÇA – 07/12/2023

TESTEMUNHAS DO DENUNCIADO

NOME	ASSINATURA
LUCAS OLIVEIRA RAMOS	
JADSON CRISTIAN DOS SANTOS	
DANIEL LOPES DE ANDRADE	
ANDREIA M. DA ROCHA CAMARGO	
CARLOS ALBERTO MARIANO	
ROBINSON FERREIRA LEITE	
LUIS FERNANDO SOUZA AMORIM	
IZAÍAS B. DA SILVA COLINO	
LUIS GUSTAVO BRANCO	
REGINA APARECIDA PAULETTI	

Rua Batista Caldardo, 25 - Vila Santa Terezinha - CEP 18640-000 - Pardinho - SP
Fone: (14) 3886-1455 - (14) 3886-1435 Fax (ramal)
e-mail: camara@camarapardinho.sp.gov.br site: www.camarapardinho.sp.gov.br



VERSÃO PARA IMPRESSÃO

Código Verificador: 4c15-9e01-a361-a1df



Este documento é representação para impressão e cópia do original eletrônico do Diário Oficial do Município de Pardinho (SP), Edição nº 928A, ano V, veiculado em 07 de dezembro de 2023.



O documento original foi assinado digitalmente por MUNICIPIO DE PARDINHO (CNPJ 46634150000158) em 07/12/2023 às 16:46:20 (GMT -03:00).

Certificado digital ICP-Brasil emitido por AC SINCOR RFB G5 | Presencial, do tipo A1.

Para conferir o original, acesse:

<https://www.dioe.com.br/verificador/4c15-9e01-a361-a1df>